



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 509 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Denomina de Praça Nossa Senhora dos Remédios, a praça situada em frente a Capela de Nossa Senhora dos Remédios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Praça Nossa Senhora dos Remédios, a Praça situada em frente a Capela de Nossa Senhora dos Remédios localizada na rua José Damasceno, no Distrito de Ibicuitinga.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 22 DE NOVEMBRO DE 1973.

*Joaquim Terceiro Chagas*  
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Alice de Castro*  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS